



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo localizada na Avenida Saquarema, nº 253 – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-374, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de preços, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais mobiliários diversos, para serem alocados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, suas unidades administrativas e Centros de Atendimento ao Turista, no Município de Saquarema/RJ, ao longo de 12 meses, em conformidade ao estudo técnico Preliminar que antecede a elaboração deste documento estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XX e IN 58/2022.

2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 Plano de Contratações Anual - PCA

De acordo com o Decreto Municipal Nº 2.721, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações, bem como a instituição do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens com fornecimento contínuo, que trata o art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	CATMAT
1	ARMÁRIO SEMI-ABERTO. Armário semi-aberto com duas portas, medindo 800x500x1600mm, com 3 prateleiras (1 prateleira interna, 1 prateleira superior, 1 prateleira central) em MDP 25mm; 2 portas em MDP 25mm com travamento e puxadores em polipropileno de 96mm; tampo em MDP 25mm com avanço; lateral MDP 25mm; costas MDP 03mm, base em MDP 15mm com regulagem de altura, acabamento: fita de borda. Cor carvalho hanover ou similar.	20	606536



2	ARMÁRIO DE COZINHA. Cozinha compacta em MDP, alto brilho e fosca com textura. Revestimento/Acabamento: pintura UV, 5 portas e 1 gaveta, medindo 10cm de altura; 140cm de largura e 43cm de profundidade, material do tampo e estrutura: MDP. Puxador em poliestireno cromado; corredeiras metálicas.	6	607900
3	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO. Armário feito em MDP 15mm, com tampo, 2 portas, com 6 divisórias com 3 prateleiras, medindo: 53cm de altura, 60cm de largura e 38cm de profundidade. Cor branca.	8	603346
4	BALCÃO DE COZINHA. Balcão para cozinha modulada, estrutura reforçada em 100% MDF de 15mm, acabamento em pintura UV (brilho). Com 2 portas com dobradiças metálicas, puxadores perfil em alumínio, tampo resistente em MDF de 15mm na cor branca, acompanhado de pés com regulagem de altura. Cor do tampo: preto. Altura até o rodapé do tampo: 92,5cm, altura 85cm, largura 70cm, profundidade 51,5cm e profundidade do tampo 53cm.	4	483343
5	BALCÃO DE RECEPÇÃO ACESSÍVEL. Balcão para atendimento executivo, reto, medindo 1m de largura, com frisos, retangular, confeccionado em MDP maciço, dispondo de módulo para cadeirantes: Superfície com extensão mínima de 0,90m a 1,05m de altura entre 0,90m e o piso, assegurando largura livre mínima sob a superfície de 0,80m. Garantida aproximação lateral à PCR e circulação adjacente que permita giro de 180°. Deve assegurar altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73m, com profundidade mínima de 0,30m para permitir a aproximação frontal ou lateral (NBR 9050/2015). Cor carvalho hanover ou similar.	8	603280
6	BANQUETA DE MADEIRA. Banqueta de madeira medindo 0,37x0,43x0,70 (LxCxH)...	60	602421



7	CADEIRA ESTOFADA. Cadeira de madeira maciça, com assento estofado, medindo aproximadamente 95cm de altura, 56cm de largura e 52cm de profundidade. Cor: mel, estofado em napa, off white.	50	469172
8	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA. Cadeira de madeira maciça marrom antique, medindo 41.5D x 48W x 100 H centímetros, no estilo antigo, material madeira, padrão sólido, estilo da parte de trás. Encosto horizontal, peso do produto 26.4 libras. Cor marrom.	20	247412
9	POLTRONA HIDRÁULICA RECLINÁVEL. Poltrona hidráulica reclinável em espuma de alta densidade com tecido em courvin, braços e parapé cromados, apoio de cabeça com ajuste de altura e removível para mais conforto, base hidráulica giratória e com regulagem de altura. Medidas aproximadas: profundidade: 47cm - altura do chão ao assento com o hidráulico baixo: 44cm - altura do assento ao encosto: 50cm - altura do chão ao assento com o hidráulico alto: 56cm - encosto de cabeça: 12cm - capacidade suportada até 130kg e reclinada suporta até 110kg.	2	616043
10	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA. Cavalete quadro branco fixado no flip com fixação simples, medindo 58x90x170cm.	10	389949
11	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L GRANDE. Mesa para escritório, em formato L, com caixas de tomada, estrutura em MDP, e partes em Tamburato de 50mm de espessura, robusto e de alta qualidade, com detalhes na lateral externa, gavetas, revestimento em BP e bordas em PVC conforme especificações anexas (ANEXO III). Cor: charuto/preto.	2	612102
12	MESA 1X1. Mesa fixa quadrada com 4 pés, em madeira maciça, medindo aproximadamente: 90cm de comprimento, 90cm de largura e 90cm de altura.	15	485786



13	MÓDULOS EXPOSITORES. Módulos expositores tipo tablado em MDF naval com 1,30x1,20 de largura e 30cm de altura.	2	460960
14	ESTANTE ORGANIZADORA DE BOLAS. Estante de Ferro pintura epóxi(eletrostática), medindo 1,73x0,63x0,90m	4	611482
15	KIT DE LIXEIRA COLETIVA SELETIVA. Conjunto de lixeira coletiva seletiva - cap. 60L. Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 60 litros	30	612129
16	ESPELHO GRANDE. Espelho incolor, com espessura 6mm, acabamento bisotê de 30mm, e instalado utilizando fita dupla face, face estrutural de, no mínimo UHB 25 e espessura mínima de 30 nivelados com superfície onde será fixado, medindo 1,75x1,25.	10	616062
17	BANCO GRANDE. Banco rústico de madeira. Medindo 2m de comprimento e 30 centímetros de largura, confeccionado em cedro de 4cm de espessura selado e envernizado.	5	239673
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 6 PESSOAS. Mesas plataforma com 6 lugares, sendo 1 com 4 posições e 1 com 2 posições, finalizando 6 posições. Tampo em MDP 30mm reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos. Pés em MDP de 25mm, com filete nos contornos. Com tampo central com painel divisor em MDP e caixa de suporte para tomadas. Mesas medindo 900 de largura e 60 de profundidade; painel lateral divisor medindo 43 de altura e 40 de profundidade. Cor carvalho hanover ou similar.	2	123455



19	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS. Estação de trabalho para quatro pessoas, pés de metal (formato trave ou ciclo) com pintura epóxi pó e pés reguláveis, tampo 18,25 ou 40mm em MDP BP – com fita 2mm ou 1mm, com biombo divisor (laterais e frontais) em MDP, caixa de acesso a tomadas com tampa, calha de passagem de fiação, dimensões: 2,40m de comprimento x 1,31 de largura. Sendo cada estação com 1,20 x 0,65. Cor carvalho hanover ou similar.	8	123455
20	BANCADA DE TRABALHO. Bancada de trabalho com painel e capacidade de 400kg, ideal para oficina, garagem e fábricas. Base em T de aço, bancada de trabalho de aço com 2 prateleiras de armazenamento superiores, fabricado em aço europeu de qualidade premium, pó revestido em azul e acabamento laranja de alta visibilidade, tampo de trabalho aglomerado de alta densidade com 15mm de espessura. Altura inferior: 92cm; largura 60cm; comprimento 120cm; prateleira inferior 32cm (L); peso bruto: 42,8kg; peso líquido: 30kg	1	607936
21	BEBEDOURO ACESSÍVEL. Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem; refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis; Revestimento externo em chapa aço inox; reservatório interno em aço inox; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina externa de cobre; tensão 127v, motor hermético. Similar a Cánovas ou equivalente.	12	618960



22	ESTANTE BOX. Estante box com 2 gavetas fabricado em MDF com acabamento em fita de bordo de PVC, com 8 caixas plásticas, sendo 4 grandes e 4 pequenas, possuindo 4 pés em alumínio com 10 cm de altura. Dimensões: 90x48x110cm (LPA). Referência em Anexo (ANEXO II) Similar a rupolo ou equivalente	1	621430
23	ESTANTE BOX 2 PORTAS. Estante box fabricada em MDF com acabamento em fita de borda de PVC, com 2 portas e um nicho superior, acompanhado de 7 caixas plásticas, sendo 4 grandes e 3 pequenas. Dimensões: 90x48x110cm (LPA). Referência em Anexo (ANEXO III) Similar a Rupolo ou equivalente.	1	606536
24	BANCO P/ JARDIM. Banco com tiras do assento e do encosto, em polietileno rotomoldado, em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. Os pés são em formato de X, em plástico rotomoldado. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário; montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos; dimensões básicas aproximadas: Altura: 0,87m; Largura: 0,60m; Comprimento: 1,64m; Características: produto totalmente em plástico rotomoldado (inclusive os pés); 3 tiras formando o assento; 3 tiras formando o encosto; 3 pés em formato de X; pés com locais próprios para fixação no chão.	6	603374
25	ESPELHO PARA BANHEIRO 1,60x0,80. Espelho medindo 1,60x0,80.	1	439637
26	ESPELHO PARA BANHEIRO 4,00x0,60. Espelho medindo 4,00x0,60.	3	458675

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.876,19 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).



4. JUSTIFICATIVA

Após realização de Estudo Técnico Preliminar, identificou-se como melhor opção para o Município, o Registro de Preços, para o fornecimento dos produtos acima citados, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, suas unidades administrativas e Centros de Atendimento ao Turista, objetivando um ambiente de trabalho saudável, além de prezar pelo bem-estar dos usuários das atividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo afim de desempenhar suas funções de forma mais eficiente é essencial contar com um ambiente de trabalho bem equipado e mobiliado, capaz de atender às necessidades dos funcionários e possibilitar uma boa organização dos documentos e para tal, se faz necessária a aquisição de mobiliários para este novo local de trabalho, com o devido planejamento, para melhor comodidade, mais conforto dos seus funcionários como também uma melhor organização e armazenamento dos documentos

Além das atividades internas, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo por realizar atendimentos ao público é necessário contar com mobiliário que proporcione conforto aos contribuintes, como cadeiras, mesas e outros itens para recepção, reuniões e entre outros. A secretaria também será responsável pela organização e arquivamento de documentos relacionados aos processos administrativos como licenças e autorizações. Portanto, é necessário contar com mobiliário adequado, como armários e estantes para assegurar a organização e conservação desses documentos.

Dessa forma, o fornecimento de materiais de mobiliários para atender as demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema está embasada na necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da secretaria, visando o bem-estar dos servidores e também do público que busca seus serviços.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ R\$ 171.876,19 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). O valor estipulado no item se trata de um levantamento preliminar feito no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e o orçamento definitivo é realizado pelo Departamento de Compras.

5.1 MEMÓRIA DE CALCULO

Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA OBJETO

O fornecimento de materiais mobiliários além de contribuir para o bom rendimento dos das atividades realizadas na cidade, contribui efetivamente para um ambiente de trabalho adequado, proporcionando bem-estar ao servidor municipal, aos munícipes, contribuintes e visitantes na cidade de Saquarema.

Trata-se, portanto, da seleção da alternativa de fornecimento de materiais mobiliários por registro de preços que têm por finalidade o procedimento licitatório de acordo com o art. 37 da Constituição Federal da República para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais mobiliários conforme descrição detalhada, com o intuito de registrar ata de registro de preços para fornecimento de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Quanto à escolha da solução a ser contratada, cabe a cada órgão realizar estudos para definir a forma mais adequada para o atendimento de suas demandas, especialmente considerando os custos para toda a operacionalização das atividades administrativas, conforme dados dos contratos reunidos no presente.



Destarte, trata-se de decisão discricionária do gestor, a quem é facultada a avaliação da conveniência e a oportunidade da solução a ser adotada, desde que esta opção se encontre legitimamente respaldada.

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1 Somente será permitido o recebimento de materiais mobiliários e acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produtos vencidos, danificados, fora do padrão ou que qualidade duvidosa.

6.2 Não será permitida a troca das marcas dos materiais mobiliários determinados por ocasião da Licitação, ficando o ganhador comprometido a entregar a marca proposta. Caso surja alguma divergência em relação à marca dos produtos, caberá o responsável pelo setor opinar quanto à troca e uma vez autorizada, deverá ser feito por escrito e por data determinada.

6.3 Deverão ser entregue todos os itens constantes nas planilhas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo num único momento e não com planilhas com faltas de itens, salvo em ocasiões especiais como enchentes, secas, etc.

6.4 A(s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) cumprir as datas determinadas para a entrega dos materiais esportivos expressas neste Termo de Referência.

6.5 Será caracterizado como falta grave o não cumprimento das cláusulas 6.1, 6.2 e 6.3 podendo o fornecedor ser considerado desqualificado o que ocasionará na perda imediata do contrato.

6.6 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.7 Todos os produtos embalados, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecida pelos Órgãos Fiscalizadores.

6.8 Para todos produtos descritos, considerar o peso, a embalagem e a qualidade como pré-requisitos para o seu recebimento.

6.9 Os materiais mobiliários deverão ser acondicionados em embalagem própria para cada item.

6.10 A composição do produto deverá estar impressa na embalagem na forma da Legislação em Vigor.

6.11 Deverá ser observado o prazo de validade de 01 (um) ano ou 06 (seis) meses, conforme o gênero ou composição do mesmo, se necessário.

6.12 Deverá ser observado se o material mobiliário entregue corresponde exatamente à quantidade estipulada a ser entregue de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

6.13 Não será computado a favor da empresa o material que for entregue a mais do que o que foi estabelecido na autorização de fornecimento.

6.14 As mercadorias serão devolvidas pela Secretaria no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida, fora da data de validade e a marca estabelecida conforme a licitação.

6.15 Em nenhuma hipótese poderá ser substituído os materiais mobiliários, sem que o setor de administrativo tome conhecimento antecipadamente e autorize através de notificação a Secretaria, devido a surgimentos de contratemplos como falta d'água, chuvas torrenciais, etc.

6.16 O fornecedor deverá respeitar a frequência de acordo com as datas estipuladas pelos setores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

6.17 As datas de entregas deverão ser rigorosamente obedecidas em todas as Unidades, não sendo permitido atrasos das mesmas. As antecipações serão permitidas com a prévia autorização da supracitada Secretaria.

6.18 O fornecedor será sujeito à fiscalização dos materiais no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o item



informado, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade.

6.19 O transporte, descarga e montagem dos materiais mobiliários correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete, montadores e seguro da entrega.

6.20 Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.21 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.29 Os fornecimentos serão realizados na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, nº 253 – Centro, Saquarema/RJ, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min, salvo quando algum dia da semana for feriado, recesso, etc., sendo que para cada uma das entregas será emitida a Autorização de Fornecimento.

6.30 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente nos locais mencionados, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

6.31 Os critérios de recebimento do objeto, bem como a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, serão conforme o estabelecido no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.32 Somente será permitido que a execução do fornecimento dos materiais esteja de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que esteja fora do padrão descrito neste Termo de Referência.

6.33 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico pelo responsável, fiscal técnico, administrativo ou setorial do contrato. A verificação da conformidade ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.34 Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa das exigências contratuais, o objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal com a consequente aceitação.

6.35 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

6.36 A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos e aplicação das sanções cabíveis.

6.37 A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a constatação.

6.38 O recebimento definitivo dos produtos deverá ser efetuado por servidor do quadro da Secretaria de Turismo, designado por portaria pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comproveu atendimento das exigências contratuais, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;



6.39 Os itens serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.

7. LOCAL, PRAZO, MONTAGEM E FORMA DE ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais mobiliários deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com cronograma de previsão de entrega e montagem fornecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, nº 253 – Centro, Saquarema/RJ, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min.

7.2 O prazo máximo para o fornecimento do objeto descrito neste termo é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início.

7.3 Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações presentes neste termo.

7.4 A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

7.5 A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme o cronograma de entrega.

7.6 O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a planilha de autorização de fornecimento.

7.7 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, efetuado por meio de transferência bancária, ordem bancária ou outro meio de quitação financeira eletrônica autorizado pela Administração Pública.

7.8 Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento utilizarão o índice IPCA, visando garantir a atualização dos valores devidos de acordo com as variações econômicas.

8. DA RECEPÇÃO, ARMAZENAMENTO E MONTAGEM DOS MATERIAIS MOBILIÁRIOS

8.1 Os responsáveis pelo recebimento deverão observar as condições do veículo usado para o transporte dos produtos, devendo o mesmo apresentar boa higiene, limpeza e conservação.

8.2 A Secretaria não poderá receber os produtos fora das especificações e /ou que apresentarem prazo de validade vencido ou por vencer antes de seu uso em suas atividades, bem como materiais mobiliários apresentem embalagens danificadas, amassadas, rasgadas, sem etiquetas de pesagem ou furadas.

8.3 No caso do item acima a Secretaria deve proceder da seguinte forma: anotar como observação em todas as autorizações de fornecimento o motivo pelo qual não recebeu o produto além de sua quantidade devolvida e comunicar o ocorrido através de ofício para a empresa.

8.4 Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida no ato da entrega ao fornecedor e deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O responsável pelo recebimento dos materiais deverá notificar através de ofício o fornecedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2 Acondicionar e transportar os materiais mobiliários, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamentos ou transporte dos mesmos, devendo ser no prazo de 24 (vinte e quatro) horas reposto a Secretaria o material danificado.



9.3 Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Órgãos Fiscalizadores, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade.

9.4 Obedecer aos prazos de fornecimento previstos para a Secretaria, conforme o Calendário Previsto de Entrega de Materiais Mobiliários.

9.5 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

9.6 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

9.7 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

9.8 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

9.9 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

9.10 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

9.11 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

9.12 Manter endereço e número de telefone atualizado.

9.13 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.14 Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

9.15 A contratante poderá exigir a contratada a substituição dos profissionais que demonstrarem incompetência para os respectivos cargos.

9.16 A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo)

10.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações;

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;

10.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;

10.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

10.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;

10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

10.7 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11. PRAZO DE VALIDADE

É imprescindível que todos os materiais sejam entregues estejam dentro do prazo de validade conforme especificado na descrição detalhada. É de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários.

11.1

12. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de início de execução do contrato, prorrogável na forma dos Artigos 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021e suas alterações.



13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante será por **Pregão** e vencedor será a proposta de **menor preço por item** apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública. A escolha de menor preço por item se dá pela independência dos itens, de acordo com suas características, permitindo assim uma melhor escolha, de acordo com as necessidades de cada um dos itens e sua matéria-prima.

14. REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. O reajuste ao contrato será concedido somente após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016-Plenário – TCU.

14.2. Opta-se por tratar do reajuste ou, nos termos da Lei 14.133/2021, sobre o reajustamento em sentido estrito, assim definido pelo artigo 6º, inciso LVIII da Nova Lei como "forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;"

14.3. Deverá ser utilizado um índice que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado. Caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado poderá ser utilizado o IPCA, que é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.

14.4. O reajuste se dará conforme Lei nº 14.133/2021, redação do §7º e §8º do artigo 25 e do §4º do artigo 92 da mencionada lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato e possíveis prorrogações, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de aquisições e serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...]

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



15. DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do município de Saquarema/RJ é a Unidade Administrativa responsável pela gerencia e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

16. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Conforme manifestado anteriormente, o Município solicitará o quantitativo a ser entregue de acordo com a necessidade. Logo, durante a vigência do contrato, a contratada fornecerá o quantitativo requisitado.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

17. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Fornecimento parcelado conforme solicitação através de termo de autorização de entrega ao fornecimento de materiais, de acordo com a demanda da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e o Centro de Atendimento ao Turista.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	04.122.0010.1.076.000
Natureza de Despesa	4.4.90.52.42
Fonte de Recurso	170401

19. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

20.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

20.5. A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6. As hipóteses e critérios relativos à extinção contratual se darão conforme Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

21.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência no que tange ao fornecimento de materiais esportivos.

21.2 Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

21.3 Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente em consonância ao que estabelece o artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

21.4 Comprovante do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

21.5 Comprovação da consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), pela força do Art. 991, inciso 4º, da Lei de Licitações 14.133/2021.



22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

22.1. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade seguirão conforme item 15 do Estudo Técnico Preliminar.

22.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

22.3. GARANTIA CONTRATUAL

A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Os produtos efetivamente após instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 07 (sete) dias úteis.

O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 07 (sete) dias úteis.

O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada.

22.4 HIPOTHESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto pelo decurso do prazo nele estabelecido, independentemente do cumprimento das obrigações por ambas as partes. Contudo, há a possibilidade de extinção antecipada, antes do prazo fixado, por motivos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Conforme estipulado pelo art. 14, IV da Lei nº 14.133/21, o contrato pode ser extinto, ainda, se constatado que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público envolvido na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se for cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dessas pessoas.

23. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

23.1 Nos termos do art. 8 Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

23.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 59 da Lei 14.133/2021.

23.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:



- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- b) Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e Fiscal do presente contrato o servidor **Lucas Mee Barros Cavalcante**, Matrícula nº 962003.

24. ANEXO

- Anexo I – Memória de Cálculo

Saquarema, 24 de outubro de 2024

De acordo,

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



Anexo I
Memória de Cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO ATA	QNT	CATMAT
1	ARMÁRIO SEMI-ABERTO. Armário semi-aberto com duas portas, medindo 800x500x1600mm, com 3 prateleiras (1 prateleira interna, 1 prateleira superior, 1 prateleira central) em MDP 25mm; 2 portas em MDP 25mm com travamento e puxadores em polipropileno de 96mm; tampo em MDP 25mm com avanço; lateral MDP 25mm; costas MDP 03mm, base em MDP 15mm com regulagem de altura, acabamento: fita de borda. Cor carvalho hanover ou similar.	20	606536
2	ARMÁRIO DE COZINHA. Cozinha compacta em MDP, alto brilho e fosca com textura. Revestimento/Acabamento: pintura UV, 5 portas e 1 gaveta, medindo 10cm de altura; 140cm de largura e 43cm de profundidade, material do tampo e estrutura: MDP. Puxador em poliestireno cromado; corrediças metálicas.	6	607900
3	ARMÁRIO GABINETE PARA BANHEIRO. Armário feito em MDP 15mm, com tampo, 2 portas, com 6 divisórias com 3 prateleiras, medindo: 53cm de altura, 60cm de largura e 38cm de profundidade. Cor branca.	8	603346
4	BALCÃO DE COZINHA. Balcão para cozinha modulada, estrutura reforçada em 100% MDF de 15mm, acabamento em pintura UV (brilho). Com 2 portas com dobradiças metálicas, puxadores perfil em alumínio, tampo resistente em MDF de 15mm na cor branca, acompanhado de pés com regulagem de altura. Cor do tampo: preto. Altura até o rodapé do tampo: 92,5cm, altura 85cm, largura 70cm, profundidade 51,5cm e profundidade do tampo 53cm.	4	483343
5	BALCÃO DE RECEPÇÃO ACESSÍVEL. Balcão para atendimento executivo, reto, medindo 1m de largura, com frisos, retangular, confeccionado em MDP maciço, dispondo de módulo para cadeirantes: Superfície com extensão mínima de 0,90m a 1,05m de altura entre 0,90m e o piso, assegurando largura livre mínima sob a superfície de 0,80m. Garantida aproximação lateral à PCR e circulação adjacente que permita giro de 180°. Deve assegurar altura livre sob a superfície de no mínimo 0,73m, com profundidade mínima de 0,30m para permitir a aproximação frontal ou lateral (NBR 9050/2015). Cor carvalho hanover ou similar.	8	603280
6	BANQUETA DE MADEIRA. Banqueta de madeira medindo 0,37x0,43x0,70 (LxCxH)...	60	602421
7	CADEIRA ESTOFADA. Cadeira de madeira maciça, com assento estofado, medindo aproximadamente 95cm de altura, 56cm de largura e 52cm de profundidade. Cor: mel, estofado em napa, off white.	50	469172
8	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA. Cadeira de madeira maciça marrom antique, medindo 41.5D x 48W x 100 H centímetros, no estilo antigo, material madeira, padrão sólido, estilo da parte de trás. Encosto horizontal, peso do produto 26.4 libras. Cor marrom.	20	247412
9	POLTRONA HIDRÁULICA RECLINÁVEL. Poltrona hidráulica reclinável em espuma de alta densidade com tecido em courvin, braços e parapé cromados, apoio de cabeça com ajuste de altura e removível para mais conforto, base hidráulica giratória e com regulagem de altura. Medidas aproximadas: profundidade: 47cm - altura do chão ao assento com o hidráulico baixo: 44cm - altura do assento ao encosto: 50cm - altura do chão ao assento com o hidráulico alto: 56cm - encosto de cabeça: 12cm - capacidade suportada até 130kg e reclinada suporta até 110kg.	2	616043
10	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA. Cavalete quadro branco fixado no flip com fixação simples, medindo 58x90x170cm.	10	389949



11	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L GRANDE. Mesa para escritório, em formato L, com caixas de tomada, estrutura em MDP, e partes em Tamburato de 50mm de espessura, robusto e de alta qualidade, com detalhes na lateral externa, gavetas, revestimento em BP e bordas em PVC conforme especificações anexas (ANEXO III). Cor: charuto/preto.	2	612102
12	MESA 1X1. Mesa fixa quadrada com 4 pés, em madeira maciça, medindo aproximadamente: 90cm de comprimento, 90cm de largura e 90cm de altura.	15	485786
13	MÓDULOS EXPOSITORES. Módulos expositores tipo tablado em MDF naval com 1,30x1,20 de largura e 30cm de altura.	2	460960
14	ESTANTE ORGANIZADORA DE BOLAS. Estante de Ferro pintura epóxi(eletrostática), medindo 1,73x0,63x0,90m	4	611482
15	KIT DE LIXEIRA COLETIVA SELETIVA. Conjunto de lixeira coletiva seletiva - cap. 60L. Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 60 litros; 1 coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 60 litros	30	612129
16	ESPELHO GRANDE. Espelho incolor, com espessura 6mm, acabamento bisotê de 30mm, e instalado utilizando fita dupla face, face estrutural de, no mínimo UHB 25 e espessura mínima de 30 nivelados com superfície onde será fixado, medindo 1,75x1,25.	10	616062
17	BANCO GRANDE. Banco rústico de madeira. Medindo 2m de comprimento e 30 centímetros de largura, confeccionado em cedro de 4cm de espessura selado e envernizado.	5	239673
18	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 6 PESSOAS. Mesas plataforma com 6 lugares, sendo 1 com 4 posições e 1 com 2 posições, finalizando 6 posições. Tampo em MDP 30mm reengrossado somente nas bordas, com filete nos contornos. Pés em MDP de 25mm, com filete nos contornos. Com tampo central com painel divisor em MDP e caixa de suporte para tomadas. Mesas medindo 900 de largura e 60 de profundidade; painel lateral divisor medindo 43 de altura e 40 de profundidade. Cor carvalho hanover ou similar.	2	123455
19	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS. Estação de trabalho para quatro pessoas, pés de metal (formato trave ou ciclo) com pintura epóxi pó e pés reguláveis, tampo 18,25 ou 40mm em MDP BP – com fita 2mm ou 1mm, com biombo divisor (laterais e frontais) em MDP, caixa de acesso a tomadas com tampa, calha de passagem de fiação, dimensões: 2,40m de comprimento x 1,31 de largura. Sendo cada estação com 1,20 x 0,65. Cor carvalho hanover ou similar.	8	123455
20	BANCADA DE TRABALHO. Bancada de trabalho com painel e capacidade de 400kg, ideal para oficina, garagem e fábricas. Base em T de aço, bancada de trabalho de aço com 2 prateleiras de armazenamento superiores, fabricado em aço europeu de qualidade premium, pó revestido em azul e acabamento laranja de alta visibilidade, tampo de trabalho aglomerado de alta e acabamento com 15mm de espessura. Altura inferior: 92cm; largura 60cm; comprimento 120cm; prateleira inferior 32cm (L); peso bruto: 42,8kg; peso líquido: 30kg	1	607936
21	BEBEDOURO ACESSÍVEL. Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille; triplo estágio de filtragem; refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis; Revestimento externo em chapa aço inox; reservatório interno em aço inox; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina externa de cobre; tensão 127v, motor hermético. Similar a Cánovas ou equivalente.	12	618960



22	ESTANTE BOX. Estante box com 2 gavetas fabricado em MDF com acabamento em fita de bordo de PVC, com 8 caixas plásticas, sendo 4 grandes e 4 pequenas, possuindo 4 pés em alumínio com 10 cm de altura. Dimensões: 90x48x110cm (LPA). Referência em Anexo (ANEXO II) Similar a rupolo ou equivalente	1	621430
23	ESTANTE BOX 2 PORTAS. Estante box fabricada em MDF com acabamento em fita de borda de PVC, com 2 portas e um nicho superior, acompanhado de 7 caixas plásticas, sendo 4 grandes e 3 pequenas. Dimensões: 90x48x110cm (LPA). Referência em Anexo (ANEXO III) Similar a Rupolo ou equivalente.	1	606536
24	BANCO P/ JARDIM. Banco com tiras do assento e do encosto, em polietileno rotomoldado, em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. Os pés são em formato de X, em plástico rotomoldado. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário; montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos; dimensões básicas aproximadas: Altura: 0,87m; Largura: 0,60m; Comprimento: 1,64m; Características: produto totalmente em plástico rotomoldado (inclusive os pés); 3 tiras formando o assento; 3 tiras formando o encosto; 3 pés em formato de X; pés com locais próprios para fixação no chão.	6	603374
25	ESPELHO PARA BANHEIRO 1,60x0,80. Espelho medindo 1,60x0,80.	1	439637
26	ESPELHO PARA BANHEIRO 4,00x0,60. Espelho medindo 4,00x0,60.	3	458675

Saquarema, 24 de outubro de 2024.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo